



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02553/20

Descrição:

Data: 10/12/2020

Hora:16:41

Prezados Senhores,

Em cumprimento a Alínea D "Esclarecimentos ao certame e impugnação ao edital" do ato convocatório nº Licitação SABESP MO 02.553/20, tecemos os seguintes questionamentos e comentários:

1. O referido ato estabelece na alínea C – Condições de participação a permissiva de participação de licitantes em forma de consórcio.

Entendemos que as empresas participantes em consorcio devem agregar as premissas estabelecidas no envelope de Proposta Técnica, especialmente no item de "Mecanismo da garantia da qualidade na realização dos serviços laboratoriais" que relaciona a necessidade de apresentar certificado de acreditação no INMETRO nos ensaios relacionados, está correto o nosso entendimento?

2. De acordo com o item 4.1 – Qualificação técnica, entendemos que o foco é "auditoria de qualidade dos ensaios materiais" e não "Gerenciamento de obras", está correto o nosso entendimento?

3. Conforme Art. 52 do Regulamento interno de licitação e contratação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, SABESP, quando o critério de julgamento da concorrência for Melhor combinação de Técnica e Preço o valor estimado da contratação não deve ser sigiloso, está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento esteja correto, solicitamos a planilha de preços referência.

4. Na alínea "I", item 1.4 das Considerações gerais, do Termo de Referência, página 101, é estabelecido que – A equipe I deverá acompanhar e sair do canteiro da equipe auditada, com seu carro próprio, os atendimentos das equipes a serem auditadas, onde o horário das auditorias realizadas deverá se enquadrar no horário das equipes auditadas que executam atendimentos das 7 hs às 22 hs. As listas de verificação deverão ser disponibilizadas à Sabesp em tempo real, assim que finalizadas, por meio de plataforma de gerenciamento de dados fornecida pela Contratada. Em caso de risco iminente, a informação deverá ser comunicada imediatamente à Fiscalização Sabesp e não poderá ser retirar do local até se apresentar um responsável das equipes.

Entendemos que em caso de risco iminente, a informação deverá ser comunicada de imediato à Fiscalização da Sabesp, contudo não há necessidade de permanecer após horários extraordinários até que se apresente um responsável da equipe, está correto o nosso entendimento?

5. Na página 114, Termo de Referência, é estipulado que a Equipe Tipo II irá trabalhar em horário diferenciado, das 12h às 22 horas.

Considerando que carga horaria é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanal, entendemos que o horário é das 13h às 22 horas, está correto o nosso entendimento?

6. Na página 119 do Termo de Referência, item 2.2.6 que lista as atribuições da Equipe Tipo IV, aonde consta a frase – Ficará à disposição do administrador: um veículo e um telefone para fiscalização do contrato.

A Equipe Tipo IV não contempla um Administrador. Entendemos que devemos desconsiderar o parágrafo transcrito acima, está correto o nosso entendimento?

7. Na página 130, item 2.6.6 – Frota, No parágrafo transcrito a seguir: "Deverá ser apresentado pelo líder da equipe um check-list de inspeção das condições físicas e dos materiais a serem utilizados pela equipe no caminhão, para todos os equipamentos motores que estiverem em uso no campo ou forem enviados a atendimentos externos."

Entendemos que os serviços referidos nesse parágrafo não dizem respeito ao trabalho escopo previsto no Edital, está correto o nosso entendimento?

8. Na página 134, item 3.4.1 – Plataforma de gerenciamento, alínea (m) do Termo de Referência é estabelecido a apresentação de relatórios e gráficos na extensão POWERBI. Podemos apresentar os relatórios e gráficos em programas e extensões similares como o Excel?

9. Na página 136, item 4.2 – Ensaio de controle e caracterização de materiais, do Termo de Referência é estabelecido que a Contratada deverá efetuar semanalmente a inspeção de cada Canteiro de Atendimento instalado por Empreiteira contratada pela SABESP (...)

Baseados em experiências anteriores em trabalhos similares, a frequência adequada para esse tipo de inspeção é de 1 vez por mês e não semanalmente conforme previsto no Edital. Podemos considerar para formação de preços 1 inspeção mensal?

10. As páginas 159 a 163 referem-se a trabalhos de instrumentação geotécnicas e não possuem correlação ao escopo contratado, tampouco estão previstos na Planilha de Quantidades. Entendemos que devemos desconsiderar esses itens, está correto nosso entendimento?

Informações da SABESP

Adriano Luis Ramponi

Descrição:

Data: 10/12/2020

Hora:16:41

Seguem respostas aos questionamentos itemizados de 1 a 10, sequenciado da mesma forma para as respostas, sendo:

1 - O entendimento correto é que as licitantes, participando de forma isolada ou em consórcio, terão sua Habilitação Técnica avaliada conforme especificados no Item 4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitens 4.1 e 4.2, explicitados no Edital, e conforme NOTA: "As

exigências constantes do subitem 4.1 deste Capítulo poderão ser comprovadas por parte de cada consorciado admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado.”

Na ALÍNEA B – ENVELOPE B - PROPOSTA TÉCNICA do Edital, descrevem as condições de apresentação da Proposta Técnica e os critérios de pontuação. O item mencionado “Mecanismo da garantia da qualidade na realização dos serviços laboratoriais, que relaciona a necessidade de apresentar certificado de acreditação no INMETRO nos ensaios relacionados”, trata-se do subitem C do PT2 – Plano de trabalho e metodologia, tendo sua pontuação avaliado conforme o critério de número de ensaios certificados, conforme apresentado na página 32 e 33 do Edital.

2 - O entendimento está correto, o objetivo do contrato é execução de prestação de serviços de engenharia na área de auditoria de qualidade dos serviços, materiais e produtos, nos serviços e obras de manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto da Unidade de Negócio Oeste – Diretoria Metropolitana.

3 - 3 - O entendimento está correto, e será disponibilizado a planilha com os preços de referência da Sabesp.

4 - O entendimento está correto, a contratada deverá aguardar dentro do horário determinado no contrato.

5 - O entendimento está correto, o horário é das 13h às 22 horas.

6 - O entendimento não está correto.

Esclarecemos que o “Administrador” refere-se a figura do Administrador/Fiscal da Sabesp, ou seja, a Contratada deverá fornecer um veículo e um telefone celular para a Sabesp.

7 - Esclarecemos que o papel da Contratada será exigir do líder da equipe de manutenção o referido check-list de inspeção das condições físicas e dos materiais.

8 - Esclarecemos e reforçamos que a apresentação de relatórios e gráficos deverá ser, obrigatoriamente, em POWERBI.

9 - Esclarecemos que deverá ser considerado na formação de preços, conforme especificado no Edital e Termo de Referência, ou seja, semanalmente.

10 - Esclarecemos que os serviços tem correlação com o escopo contratado, tratando de serviços de engenharia, e os serviços estão previsto nas PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, apresentados nas páginas 172 a 221.

Data de Publicação:

30/12/2020

✕ Cancela